



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 391/2026

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE
TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DO IFMG CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG torna público o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o Curso de Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Segurança do Trabalho do IFMG *Campus* Governador Valadares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG *Campus* GOVERNADOR VALADARES disponibiliza vagas remanescentes para ingresso de estudantes em seus cursos de TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Para ingressar em cursos de TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

1.3 A relação de cursos, turnos e vagas oferecidos neste edital consta no Anexo II.

1.4 O Processo Seletivo do IFMG *Campus* GOVERNADOR VALADARES para os cursos de TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO será classificatório e se dará por meio de Sorteio Público das vagas.

1.5 Todas as informações referentes ao Processos Seletivo do IFMG *Campus* GOVERNADOR VALADARES serão publicadas no endereço <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>.

1.6 As dúvidas e solicitações de informação sobre o Processo Seletivo do IFMG *Campus* GOVERNADOR VALADARES deverão ser encaminhadas para o e-mail copese.gv@ifmg.edu.br.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do IFMG *Campus* GOVERNADOR VALADARES ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I deste edital e serão feitas no endereço eletrônico:

2.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- c) E-mail válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.
- d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

2.3 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do Processo Seletivo deverá assinalar no requerimento da inscrição esta opção, conforme Decreto nº 8.727/2016.

2.4 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

2.4.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

2.5 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

2.6 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas e procedimentos do formulário de inscrição, conforme datas previstas no Anexo I.

2.7 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.9 A participação no Processo Seletivo do IFMG *Campus* Governador Valadares para os cursos de TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

3. DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS

3.1 O link para acompanhamento do Sorteio Público será disponibilizado na página <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>.

3.2 O sorteio público será realizado no dia 02/04/2026, às 16 horas, com transmissão ao vivo pelo youtube do IFMG *campus* Governador Valadares >link: <https://www.youtube.com/@ifmgcampusgv>

3.3 O sorteio público será gravado e disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

3.4 A lista definitiva das pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo e que participarão do sorteio será divulgada no dia 01/04/2026 na página endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

3.5 A classificação se dará pela ordem de sorteio das pessoas candidatas, até o número de vagas ofertadas.

4. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será eliminada do Processo Seletivo do IFMG *Campus* Governado Valadares, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

4.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

4.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo.

4.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

4.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste processo seletivo.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal das pessoas candidatas com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página: <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>, conforme cronograma disponível no Anexo I.

5.2 O Resultado Final informará, também, a condição da pessoa candidata, considerando as seguintes possibilidades:

a) CLASSIFICADO – identifica a pessoa candidata cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Ela deve aguardar as próximas chamadas no site do *campus* a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

c) DESCLASSIFICADO – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

5.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga.

5.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo

por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, contra:

- a) não homologação da inscrição;
- b) resultado preliminar.

6.2 A pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente pelo e-mail copese.gv@ifmg.edu.br, anexando toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

6.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados de forma diferente da estabelecida no item 7.2;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

6.4 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IFMG *Campus* Governador Valadares reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

7.2 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do IFMG *Campus* Governador Valadares.

7.3 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

7.4 As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.5 As pessoas candidatas selecionadas que efetivarem a matrícula no IFMG *Campus* Governador Valadares estarão submetidas aos atos normativos da instituição.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes - COPESE Local do IFMG *Campus* Governador Valadares.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 26/03/2026 a 29/03/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	30/03/2026
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	31/03/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	01/04/2026

SORTEIO DAS VAGAS	02/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/04/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	07/04/2026
RESULTADO FINAL	08/04/2026

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Total de Vagas - AC	Turno
Governador Valadares	Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	40	Noturno

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio sem pendências, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo V, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Governador Valadares, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 26/03/2026, às 09:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2666567** e o código CRC **AF5C4E6E**.

23212.000385/2026-62	2666567v1
----------------------	-----------